PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº **4408** – Crato/CE

Segunda – feira, 04 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2016

PREVICRATO

Portaria Nº 38/2020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 025/2020.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra**. Maria Ana de Oliveira Silva**, portadora da identidade n.º 1453541-88 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 346.395.603-97, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.° 62 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	**ÍNDICE**	**VALOR**	**FUNDAMENTAÇÃO**
Vencimento-base em fevereiro de 2020	-	R$ 1.250,57	Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.649/2020. Lei n.º 2.061/2001.
Quinquênios	10%	R$ 125,05	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2. °, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
			PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R$ 1.375,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Maio de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

.

Portaria nº 40/2020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 032/2020.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francisca Dias Ferreira de Sousa**, portadora da identidade n.º 95029015320 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 348.728.173-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1344, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3° e 17 do mesmo Artigo, Art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, § 9.º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	**ÍNDICE**	**VALOR**	**FUNDAMENTAÇÃO**
VENCIMENTO BASE EM MARÇO DE 2020	-	R$ 1.250,57	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.649/2020.
QUINQUÊNIO	5%	R$ 62,52	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2. °, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R$ 1.313,09			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	**ÍNDICE**	**VALOR**	**FUNDAMENTAÇÃO**
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R$ 1.086,97	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	[(9.281/10.950) x 1.086,97]	**R$ 921,29(PROVENTOS)**	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R$ 123,71	CF, art. 201, § 2.°.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R$ 1.045,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Maio de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS

PORTARIA Nº0012704 /2020

CRATO/CE, 27 DE ABRIL DE 2020

CRIA IMÓVEL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1705002/2019 – GP Crato/CE, 17 de maio de 2019, que trata sobre o Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas Municipais – CUAM.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir, no Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas - CUAM, os novos imóveis, a serem utilizados pela Administração Municipal sob o regime de locação, aquisição, comodato, cessão ou desapropriação.

CONSIDERANDO ainda, que sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares, o processo de criação de uma nova unidade administrativa deve ser iniciado pela solicitação de inclusão do imóvel no CUAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Imóvel da Unidade Administrativa, destinado ao funcionamento da Unidade de Referência – COVID19, a qual funcionará com código, descrição e localização abaixo especificados:

I - Localizada à Av. José Horácio Pequeno, S/N, Bairro Zacarias Gonçalves, nesse município, com ponto de localização geográfica de coordenada S - 7º,241846,- W -39º,428534

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de abril de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde

.

PORTARIA Nº 0032004/2020-SMS

CRATO/CE, 20 DE ABRIL DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicilio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 22/04/2020 a noite e retornando no dia 23/04/2020.

Nome: ANTÔNIO INOCENCIO DOS SANTOS FILHO
Destino: Fortaleza – CE
CPF: 621.004.243-00
Período: 22 e 23 de abril de 2020
Cargo: MOTORISTA CONTRATADO
Quantidade: 02 (duas) diárias
Lotação: Secretaria de Saúde
Valor da Diária: R$ 150,00
Matricula/Portaria: 46220
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 20 de abril de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

.

PORTARIA Nº 0022004/2020-SMS

CRATO/CE, 20 DE ABRIL DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicilio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 22/04/2020 e retornando no dia 23/04/2020.

Nome: GESSIANO DIAS DE OLIVEIRA
Destino: Fortaleza – CE
CPF: 044.141.593-85
Período: 22 e 23 de abril de 2020
Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR
Quantidade: 02 (duas) diárias
Lotação: Secretaria de Saúde
Valor da Diária: R$ 150,00
Matrícula/Portaria: 24650
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 20 de abril de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEAD

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0405001/2020

À Senhora Dayane Andrade Cartaxo
Representante legal da empresa D.S. ANDRADE ME, inscrita no CNPJ nº 10.738.363/0001-40

Servimos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca do descumprimento da Ordem de Compra nº 2020.3.17-4, recebida no dia 07 de abril de 2020, visto que não foi apresentado nenhuma justificativa plausível diante da não entrega do material solicitado, referente ao Contrato nº 2020.01.20.9 que tem como objeto: aquisições de gêneros alimentícios, material de expediente, limpeza, descartável e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Crato/CE, devidamente licitado por meio da modalidade pregão presencial nº2018.11.27.2.
Diante disso, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis entregue o material solicitado. Ressaltamos que o descumprimento desta notificação resultará na aplicação das penalidades previstas no contrato acima mencionado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

04 de maio de 2020.

MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL/ SETURDES

PORTARIA Nº 3004001/2020 CRATO/CE, 30 DE ABRIL DE 2020.

O Secretário Municipal Interino de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N° 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA ARIADNE FARIAS DE ALBUQUERQUE**, Coordenadora Especial de Oportunidades de Emprego e Empreendedorismo, inscrita no CPF N° 246.356.933-68, para ser ordenadora de despesas, efetuar empenhos e liquidações de todas as despesas da Secretaria de Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 1° de maio de 2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em 30 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário Interino de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável

.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 0405001/2020.
CRATO-CE, 04 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 2404001/2020, que dispõe sobre organização para o funcionamento das instituições bancárias, lotéricas e congêneres no âmbito do Município do Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº 2404001/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica determinado, em todo o Município do Crato, que o atendimento e acesso às instituições bancárias públicas e privadas, inclusive quanto ao autoatendimento, dar-se-á da seguinte forma:

I - do horário de abertura da agência até às 10:00hs, serão atendidas exclusivamente as pessoas acima de 60 (sessenta) anos, bem como outras consideradas pelos órgãos públicos como do grupo de risco do novo Coronavírus (COVID-19);

II - de 10:00hs às 12:00hs, serão atendidas as pessoas do gênero feminino;

III - de 12:00hs até o fechamento da agência, serão atendidas as pessoas do gênero masculino.

Art. 2º. O Art. 2º do Decreto Municipal nº 2404001/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O atendimento e acesso às dependências das casas lotéricas e congêneres dar-se-á da seguinte forma:

I - De Segundas às Sextas-Feiras:

a) das 07:00hs às 09:00hs, deverão ser atendidos, exclusivamente, as pessoas acima de 60 (sessenta) anos, bem como outras consideradas pelos órgãos públicos como do grupo de risco do novo Coronavírus (COVID-19);

b) de 09:00hs até o fechamento da lotérica, as demais pessoas, independente do sexo.

II - Aos sábados as lotéricas utilizarão o sistema convencional de atendimento, resguardando as prioridades legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal